



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6280 DE 15 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 7142/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
120	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	315.000,00
121	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	180.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>495.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
894	20.29.13.392.0041.2.338	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de Cultura	156.000,00
892	20.29.13.392.0041.2.338	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de Cultura	39.000,00
844	20.27.23.695.0604.2.055	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>495.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de julho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**